

**Elizabeth Porto Correa**  
Suplente

**Michele Scarpin Ramos**  
Suplente

### **DELIBERAÇÃO CES/N. 639, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a alteração da data da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, publicada pela Deliberação n. 609/2024 no Diário Oficial Eletrônico n. 11.603 no dia 4 e setembro de 2024, conforme deliberado na 383ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, em Campo Grande.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

### **DELIBERAÇÃO CES/N. 640, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT, conforme anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

### **ANEXO – Deliberação 640/2024**

### **Regimento Interno 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT), convocada pela Deliberação CES/MS n. 609/2024, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado, Edição n. 11.603, de 4 de setembro de 2024, página 53, tem por objetivos o fortalecimento do controle social, com a ampliação da participação popular nos territórios, para a efetivação da Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado, em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

#### **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º Para os fins desta deliberação, considera-se:

I - A 4ª CESTT será realizada por meio de um processo ascendente e horizontal;